

LEI Nº 0.497, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.963

**TRANSFERE IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO
PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizado a tirar do uso comum do povo, transferindo para o domínio privado do município, para fins de doação à Colônia dos Pescadores Z-2 de Januária, o terreno situado nesta cidade à rua Coronel Benedito, na beira do rio São Francisco, com a área de 1.800 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), sendo que, 60 metros de frente por 30 metros de fundo, no qual se encontra edificado o Mercadinho dos Pescadores, da referida Colônia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de novembro de 1.963.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**